

ESTIMATIVAS APONTAM PARA 7,8 MILHÕES DE ELEITORES

— afirma Brazão Mazula contrariando os iniciais cálculos de 8,5 milhões

O Presidente da Comissão Nacional de Eleições (CNE), Dr. Brazão Mazula, afirmou ontem publicamente, em Maputo, que os cálculos iniciais da existência de 8,5 milhões de potenciais eleitores em Moçambique, estão muito aquém da realidade objectiva e defendeu que estimativas realistas apontam hoje para 7,8 milhões de cidadãos com idade eleitoral activa no país.

A existência de 8,5 milhões de eleitores no país fora projectada pelo Governo moçambicano e pela CNE com base no censo populacional de 1980 e fortemente contestada pelas Nações Unidas através do Departamento de Divisão Eleitoral da ONUMOZ e por especialistas nacionais e estrangeiros considerando-a de ser ligeiramente superior. O número de habitantes em Moçambique é de cerca de 16 milhões e, segundo Mazula, é normal que a população com 18 anos seja menos que a metade ou seja pouco menos que oito milhões.

Pronunciando-se na abertura do segundo encontro nacional dos órgãos eleitorais, o Presidente da CNE não deixou margem para dúvidas afirmando que o cálculo inicial foi fixado com base pragmática ou de conveniência, pois no que concerne a meios é sempre importante que as estimativas não sejam por defeito, exactamente para se poder obviar embaraços por insuficiências materiais.

"No entanto, e porque a justeza das eleições também se prende intimamente com a possibilidade de participação de um maior número de cidadãos com capacidade legal para eleger ou exercer o direito de voto há que, tanto quanto possível, aproximar os números à realidade objectiva", considerou Brazão Mazula.

Falando sobre o decorrer do recenseamento eleitoral, Mazula sublinhou o facto de se ter conseguido estender o processo a todo o país, incluindo as antigas zonas controladas pela Renamo e referiu-se ao facto de se ter já conseguido uma cifra de cerca de 3,7 milhões de eleitores, número que, embora significativo, se situa aquém do que é desejável.

Aliás, o presente encontro visa, entre outros temas, agilizar todos os mecanismos conducentes a uma dinâmica mais activa no processo de registo de eleitores.

Mazula pronunciou-se igualmente sobre a questão do voto do emigrante cuja deliberação nega a participação dos moçambicanos no estrangeiro nas eleições de Outubro.

O Presidente da CNE disse que os debates à volta desta matéria tiveram sempre presente que a participação no sufrágio do cidadão moçambicano residente no estrangeiro constitui o exercício de um direito consagrado na Constituição da República e regulado na Lei Eleitoral. Mas, segundo ele, o órgão teve também presente que a efectiva realização do sufrágio estava pela própria Lei Eleitoral, subordinada às necessárias condições materiais e aos

correspondentes mecanismos de controlo, acompanhamento e fiscalização.

"Perante a prevalência de pontos de vista em presença, não foi possível à CNE tomar qualquer deliberação. E, na falta de consenso, seguiu-se, como mera consequência legal, a não realização do recenseamento no exterior e a consequente não participação no sufrágio por parte do moçambicano residente no exterior", afirmou, acrescentando que "num envolvimento simbólico mas profundamente patriótico, os moçambicanos residentes no exterior

mecanismos de controlo, acompanhamento e fiscalização dos referidos actos numa das regiões que constitui o círculo eleitoral das comunidades moçambicanas no estrangeiro".

CENSO PASSA A DECORRER AOS SÁBADOS E DOMINGOS

Entretanto, uma instrução do Secretariado Técnico de Administração Eleitoral (STAE) para todos os gabinetes provinciais do órgão, a que a nossa Reportagem teve acesso no decurso

estar totalmente paralisada nos dias de folga, devendo encontrar formas de colmatar a situação.

Entretanto, o presente encontro vai efectuar o balanço do recenseamento com maior realce para as dificuldades encontradas no processo, o modo de resolução e o aumento do ritmo, para além de perspectivar a fase seguinte relativa ao sufrágio.

Nele tomam parte membros da CNE a nível provincial e distrital, quadros do STAE, chefes de equipa, dos técnicos do Programa das Nações Unidas para O Desenvolvimento, entre outros convidados.

De matérias relativas à preparação para a fase do sufrágio constam o recrutamento dos membros das mesas



Pormenor do segundo encontro nacional sobre os órgãos eleitorais

iriam eleger três dos 250 deputados à Assembleia da República".

Brazão Mazula sublinhou no entanto que a CNE não tomou qualquer decisão por falta de consenso. "De facto não foi possível concluir se existem ou não tais condições e, nesta base, a consequência prevista no nº 2 do artigo 11 da Lei Eleitoral é a não realização do recenseamento e do sufrágio".

O número 2 do artigo 11 da lei em referência diz que "os actos eleitorais no estrangeiro não terão lugar se a CNE não chegar a consenso de que estão criadas as necessárias condições materiais e os

daquele encontro, refere que os sábados e domingos passam a ser dias de funcionamento normal para as brigadas de registo eleitoral.

Esta medida, segundo a mesma instrução, visa o melhoramento do ritmo de recenseamento porque se verifica uma quebra substancial em todas as províncias. A instrução é de carácter obrigatório, principalmente nas zonas rurais.

O dia de descanso poderá ser um dos da semana a ser fixada ao nível de cada província. Porém, segundo a mesma instrução, a brigada não poderá

das assembleias de voto e de agentes de educação cívica, apresentação de candidaturas, campanha e propaganda eleitoral nos aspectos do direito de antena, regulamento de utilização de edifícios públicos, código de conduta dos partidos políticos, sufrágio e observação internacional.